ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO MULTIPLIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO CNPJ/MF Nº 46.879.430/0001-26 REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Em 09 de novembro de 2026, às 14h00, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), por meio do Ato Declaratório nº 18.897, de 7 de julho de 2021, para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **MULTIPLIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.879.430/0001-26 ("Fundo").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada em razão da presença de cotista titular de 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente), nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada. Presentes, conforme lista de presença do Anexo I desta ata, além do Cotista, os representantes da Administradora e da gestora do Fundo, a **ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.352.277/0001-00 ("Gestora").

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Lidiane Chicarolli (Presidente) e Erick Sayans (Secretário).

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

   (i) A alteração do Regulamento de forma a incluir a possibilidade de aquisição, pela Classe, de Notas Comerciais cedidas e/ou originadas por partes relacionadas;

   (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo; e

   (iii) autorizar a Administradora e a Gestora a realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas.

5. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, após discussão das matérias da Ordem do Dia, o Cotista presente, sem quaisquer ressalvas ou restrições, tomaram as seguintes deliberações:

   (i) Aprovar a alteração do Regulamento do Fundo, especialmente do seu Anexo I, a fim de adequar a definição de Direitos Creditórios e reescrever a Política de Investimentos da Classe, permitindo expressamente a aquisição, pela Classe, de Notas Comerciais originadas e/ou cedidas pela CONSULTORA do Fundo, observadas as condições e os limites estabelecidos no novo item 5.2.7 do referido Anexo, incluindo: **(a)** a vedação à contratação de CUSTODIANTE, Registradora e Escriturador ou Depositário Central que sejam Partes Relacionadas à CONSULTORA; **(b)** a limitação do montante investido nas respectivas Notas Comerciais,

correspondente a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, apurado na respectiva Data de Aquisição, considerados *pro forma* os ativos a serem adquiridos; e **(c)** a prévia aprovação da aquisição pela GESTORA, mediante avaliação própria e independente do emissor, das garantias e da compatibilidade do Preço de Aquisição com as condições de mercado.

Aprovar, ainda, em decorrência da referida inclusão, os ajustes pertinentes à Política de Investimento, às vedações aplicáveis à aquisição de Direitos Creditórios, às condições de subscrição e aos critérios de elegibilidade, bem como às demais disposições do Regulamento que se fizerem necessárias para refletir e disciplinar a aquisição de tais ativos, inclusive quanto aos procedimentos de formalização, transferência de titularidade, monitoramento, avaliação e riscos associados às Notas Comerciais, conforme versão do Regulamento constante do Anexo II à presente ata;

(ii) a consolidação do REGULAMENTO do fundo (Anexo II); e

(iii) Autorizar a Administradora e a Gestora a realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo ao Secretário que providenciasse a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 09 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 11/11/2026 16:16 -03:00

LIDIANE CHICAROLLI
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 10/11/2026 10:29 -03:00

ERICK SAYANS
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 10/11/2026 08:41 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Soares Barbosa Junior
CPF: ***.322.851-**
Data: 10/11/2026 12:20 -03:00

ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA
Gestora